

LEI Nº 872

EMENTA: Altera a Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 846/2011 de 02 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela – Anexo I, da Lei Municipal nº 846/2011 de 02 de fevereiro de 2011, para o cargo de **Assistente Legislativo – CC5**, de 01(um) para 03(três), permanecendo o mesmo salário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 26 de dezembro de 2011.




Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Remuneração
Assistente Legislativo	03	CC-5	R\$ 540,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 26 de dezembro de 2011.



Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP: 56.250-000 - TRINDADE-PE
TELEFAX: (87) 3870-1156 - CNPJ: 110.040.912/0001-03
e-mail: prefeituratrindade@bol.com.br